



Processo: 024.895/2009-7

Natureza: Embargos de Declaração

Unidade: Coordenação-Geral Logística do
Ministério da Justiça

DESPACHO

Tendo em vista os embargos de declaração interpostos pela empresa Aplauso Organização de Eventos Ltda., por meio da advogada Mírian de Fátima Lavocat de Queiroz, OAB/DF nº 19.524 (peça 145), contra o Acórdão 2448/2013-TCU – Plenário, encaminho os autos ao Gabinete do Relator, Ministro Benjamim Zymler, para as providências pertinentes.

SecexDefesa, 6 de novembro de 2013.

(assinado eletronicamente)
Márcia Lima de Aquino
Secretária - Substituta